



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS



1. DEFINIÇÃO

Este normativo tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades associadas ao gerenciamento do Risco Operacional e Controles Internos do Banco Fibra S.A., em conformidade com a regulamentação em vigor aplicável.

2. PÚBLICO-ALVO

- Banco Fibra S.A., inclusive sua Filial em Cayman e empresas que compõem o seu conglomerado prudencial (doravante denominadas “Banco Fibra” ou “Banco”).

3. DESCRIÇÃO

3.1. RISCO OPERACIONAL

Considera-se risco operacional, em conformidade com o disposto na regulamentação em vigor aplicável, a possibilidade da ocorrência de perdas decorrentes (i) de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas; e (ii) do risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, às sanções aplicadas em razão do descumprimento de disposições legais e/ou regulamentares, e às indenizações por danos a terceiros resultantes das atividades, produtos e/ou serviços desenvolvidos pelo Banco Fibra.

3.2. CONTROLES INTERNOS

Controles Internos é a estrutura que implementa e mantém o sistema de controle interno do Banco, através de contínuo e efetivo processo de monitoramento dos controles e atividades estabelecidos em normas, políticas e procedimentos, visando a identificação e a mitigação dos riscos operacionais decorrentes de suas atividades.

3.3. SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

O sistema de controles internos do Banco Fibra visa garantir atingir o objetivo de (i) desempenho: atinente à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas pelas áreas do Banco; (ii) informação: no que se refere à divulgação de informações financeiras, operacionais e gerenciais, consideradas úteis para o processo de tomada de decisão; e (iii) conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais,



regulamentares e previstas em normativos, políticas, procedimentos de controle e diretrizes internas da instituição.

4. ESCOPO DO GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e com o modelo de negócio do Banco Fibra, através de contínuo e efetivo sistema de controle interno, possibilitando o acompanhamento, o monitoramento e o controle dos riscos nos quais o Banco está exposto.

A estrutura compõe a realização da identificação e avaliação dos riscos operacionais, com o objetivo de selecionar os riscos relevantes que possam impedir a criação, preservação e realização de valor para a instituição, ou que podem corroer o valor existente, com a possibilidade de impactos em resultados, capital, liquidez e / ou imagem.

O gerenciamento do risco operacional permeia por toda a instituição e está alinhado às diretrizes da Alta Administração que, por meio dos principais fóruns de gestão (Comitê Executivo, Comitê de Auditoria e Comitê de Gestão de Riscos), definem os objetivos estratégicos, de acordo com o apetite ao risco do Banco.

A abordagem de gerenciamento adotada pelo Banco Fibra segue o modelo de três linhas de defesa:

Primeira Linha: Representada por todos os colaboradores das áreas de negócio e / ou suporte, que geram exposição a riscos, onde o processo ocorre. São responsáveis pela gestão dos riscos inerentes às suas atividades, implementando e / ou aperfeiçoando os controles e ações mitigatórias necessárias.

Especificamente, no âmbito do risco legal, com objetivo de resguardar a instituição de eventuais perdas, o Jurídico atua na análise de todos os contratos firmados nas negociações com os clientes e na contratação de terceiros.

Segunda Linha: Representada pela área de Controles Internos e Risco Operacional, no que tange ao contexto abordado por este normativo, tem como responsabilidade auxiliar a primeira linha na identificação e na mitigação dos riscos associados às atividades do Banco, bem como avaliar a qualidade do ambiente de controle na primeira linha, fornecendo treinamentos e conhecimentos que suportem o gerenciamento dos riscos, atuando de forma consultiva, sugerindo revisão de processos ou novos controles.

Terceira Linha: Cabe à auditoria interna o papel de avaliar, periodicamente, a eficácia do sistema de controles internos e dos principais riscos inerentes às atividades do Banco, visando validar a eficiência e a eficácia da governança do gerenciamento dos riscos e controles e o alcance dos objetivos esperados.

As três linhas desempenham papéis independentes e complementares na governança de controles internos e riscos operacionais.

4.1. CATEGORIAS DE RISCO OPERACIONAL

Para efeito de categorização do Risco Operacional, o Banco Fibra segue o disposto nas normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, reguladores e autorreguladores, quando aplicável:

- I. Fraudes internas;
- II. Fraudes externas;
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI. Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- VII. Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação
- VIII. Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

Adicionalmente às oito categorias de risco operacional mencionadas acima, a estrutura de Risco Operacional também considera os eventos relacionados ao Risco Social, Ambiental e Climático, conforme definido nas normas do Banco Central do Brasil aplicáveis em vigor.

Demais eventos e tipos de riscos operacionais, constam detalhados no Anexo I.

4.2. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

- Identificação: Consiste em mapear os processos, identificar os riscos, associar os riscos aos processos e identificar os controles mitigatórios. Para esta etapa, pode-se utilizar a metodologia de CSA (Control Self-Assessment), aplicada para que os responsáveis pelas áreas identifiquem, descrevam e relacionem os riscos e controles vigentes dos processos que permeiam suas atividades e desenvolver ações mitigatórias, quando necessário.
- Mensuração e avaliação: Compreende mensurar cada risco operacional identificado e avaliar sua exposição aos demais riscos aplicáveis à instituição, cujas métricas possuem critérios aprovados pela instituição (Anexo II).;
- Mitigação e controle: Consiste em desenvolver planos de ação para manter a exposição ao risco em patamares aceitáveis. Os níveis toleráveis de risco são controlados por meio dos indicadores de Apetite de Riscos (RAS – Risk Appetite Statement – item 5 deste normativo). Nesta etapa avalia-se os tipos de resposta ao risco (Anexo V);

- Monitoramento: Consiste em testar os controles existentes para garantir efetiva mitigação de riscos (testes de desenho e de efetividade), monitorar o ambiente de controles internos e o nível de exposição ao risco; e
- Reporte: Compreende em manter a administração informada sobre os riscos operacionais e a qualidade do ambiente de controles internos, por meio das comunicações ou fóruns oficiais, tais como Conselho de Administração (CA), Comitê de Gestão de Riscos (CGR) e Comitê de Auditoria (COAUD).

Para todo risco e controle identificado é inserido/atualizado na Matriz de Risco e Controles (MRC), que é a ferramenta utilizada para gestão dos riscos potenciais do banco.

Durante a etapa de mensuração e avaliação, é realizada a análise de impacto e probabilidade do risco (Anexo II). Por meio da combinação destes dois fatores, chega-se ao risco bruto, que se trata do risco inerente ao processo/atividade, ou seja, é impossível desempenhá-los sem incorrer na possibilidade de uma falha. O risco bruto não considera qualquer avaliação dos mitigadores existentes para a materialização dele. Somente após a classificação do risco bruto que é realizada a análise dos controles que diminuem seu impacto e/ou probabilidade (Anexo III). E assim, combinando risco bruto com qualidade de controles, é possível chegar no risco residual (Anexo IV). Para os riscos residuais fora do apetite do banco são definidos junto as áreas o plano de ação para sua mitigação e o respectivo prazo de implantação dos novos controles.

4.3. EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL

Os eventos de risco operacional representam a materialização do risco inerente aos processos, ou seja, quando ocorre falha operacional. Estes são reportados pelos colaboradores das áreas de negócios e/ou suporte da instituição, por meio do formulário de reporte (<https://bancofibra.sharepoint.com/sites/intranet-fibra/para-otrabalho/Paginas/formulario-ro.aspx>) ou pela plataforma de TI para falhas em sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação (<https://bancofibra.atlassian.net/servicedesk/customer/portals>). Após o reporte, a área de Controles Internos e Risco Operacional avalia o risco materializado, a partir dos dados inseridos no formulário, e atua junto às áreas envolvidas no evento para coletar mais informações, caso necessário, e assim, entender a causa raiz da falha e estabelecer o plano de ação para mitigar a probabilidade de novas materializações em caso de Riscos Críticos, Altos ou Médios. Para Riscos Baixos ou Irrelevantes, a melhoria ou aprimoramento é de responsabilidade da área onde o evento ocorreu.

Os eventos de Risco Operacional são alocados dentro das 8 categorias de Risco Operacional (item 4.1), seu impacto é avaliado conforme matriz de consequência de risco (Anexo II) e podem ser divididos entre: Eventos sem Perda, Eventos de Quase Perda e Eventos de Perda.

1. Os eventos sem perda são incidentes de materialização de risco que não geraram a perda financeira para a instituição, e nem a possibilidade material dela.
2. Os eventos de quase perda operacional são eventos onde a perda financeira estava iminente, mas foi evitada pela atuação do controle ou pela competência do profissional. Nesta classificação, é possível quantificar e especificar o valor evitado de perda.
3. Os eventos com perda correspondem a situações de materialização de risco que resultaram na efetiva perda financeira para a instituição. Mesmo que haja recuperação parcial ou total do valor, o evento deve ser categorizado como perda financeira com registro do valor de recuperação. O valor da perda é validado com a área da Contabilidade, assim como a identificação da conta contábil e formalizado por email (Anexo VIII).

Para executar a gestão dos eventos de perda, a área de Controles Internos e, Risco Operacional é responsável pela captura das perdas operacionais ocorridas, consolidando-as na Base de Perdas gerencial.

Anualmente, é reportado, via relatório regulatório em atendimento à regulamentação em vigor aplicável, os valores e as classificações das perdas efetivadas, capturadas pelo processo.

4.4. TESTE DE EFETIVIDADE DE CONTROLES

4.4.1. Classificação de Controles e Cronograma de testes

Com o objetivo de garantir que o sistema de controles internos da instituição seja efetivo em relação a mitigação dos riscos para os quais foram implementados, é de responsabilidade da área de Controles Internos e Risco Operacional a realização de testes periódicos dos controles mapeados, de acordo com o cronograma anual de testes definido pela área, aprovado em comitê (COAUD e CGR).

O cronograma é definido usando uma nota que traz a relevância e risco que o processo representa para o Banco no momento, obtida através de:

- (i) Identificação de processo relevante, por variáveis a partir da captura de informações de fontes abaixo:
 - Indicação dos executivos, a partir de entrevistas junto a Diretores e Superintendentes responsáveis das diversas áreas do Banco;
 - Ocorrência de eventos de Risco Operacional no processo, no decorrer do ano;
 - Apontamentos oriundos de trabalhos realizados pela Auditoria Interna ou externa;

- Apontamentos oriundos de órgãos reguladores;
- Deficiências apontadas em trabalhos da área de Processos.

A indicação dos Diretores e os apontamentos de Órgãos Reguladores recebem um peso maior nessa identificação.

- (ii) Risco Bruto do processo: nota considerando o impacto e probabilidade de falha do processo.

4.4.2. Tipos de Testes de Controles

Os testes de controles são aplicados de duas formas, dependendo da criticidade do risco atrelado aos controles e aplicabilidade:

Testes de Desenho do Controle: Os testes são realizados com o objetivo de validar a qualidade do desenho do controle, em que é avaliado se a estrutura e características do controle são suficientes para atingir o seu objetivo. Deve-se compreender o processo e regras de negócio relacionados ao processo e através de metodologias como, *walkthrough*, abaixo discriminado, ou seja, avalia-se a execução do controle em tempo real, para atestar sua eficácia na mitigação dos riscos que está atrelado. Neste modelo não há seleção e teste de amostras e o teste de desenho (TD) é aplicado para todas as análises de controles e riscos em um processo, independente do grau de impacto do risco.

Walkthrough: Trata-se de um processo utilizado para acompanhar o passo a passo de execução de uma atividade/controle/procedimento. É por meio dele que a área de Controles Internos pode validar se as descrições dos controles condizem com a realidade. Este processo também permite executar o teste de desenho do controle, verificando se a forma com a qual o mitigador está estruturado atende o seu objetivo.

Testes de Efetividade: Os testes são realizados com o objetivo de validar a efetividade dos controles, em que é avaliado se está sendo executado corretamente e produzindo os resultados esperados. São aplicados para controles atrelados a riscos que possuam grau de impacto de “Médio” ou superior e quando aplicáveis, é realizado após a etapa do teste de desenho. Os testes de efetividade são executados com base em passos de verificação, os quais são definidos pelos analistas de Controles Internos para cada teste de controle, de modo a garantir que se valide não apenas a execução do controle, como também os pontos críticos de validação, armazenamento, registro de dados, entre outros aspectos primordiais para garantir a adequação da mitigação do risco.

Adicionalmente, caso o controle não obtenha o resultado “Adequado” no teste de desenho (TD), ficará ao critério da área de Controles Internos seguir com a análise de efetividade

da execução (TE). Se não, segue para a etapa de elaboração de planos de ação a depender do grau do risco.

Segue abaixo matriz que sumariza os tipos de testes de controles adotados e os critérios expostos nos textos acima:

Grau do Risco Inerente	Teste de Desenho	Teste de Efetividade
Crítico	X	X
Alto	X	X
Médio	Teste de Efetividade X	X
Baixo	Teste de Desenho X	N/A
Irrelevante	Teste de Desenho X	N/A

Os testes de controles internos podem obter os seguintes resultados:

Resultado - Testes de Desenho / Testes de Efetividade	
Bom	Resultado atribuído quando o teste aplicado foi eficaz para a mitigação do risco no qual e está atrelado com controles predominantemente automatizados e desenhados para evitar o risco preventivamente, pode mitigar eventos em condições adversas e garante o registro dos dados e com trilhas de auditoria.
Adequado	Resultado atribuído quando o teste aplicado foi eficaz para a mitigação do risco no qual está atrelado.
Adequado com Recomendações	Resultado atribuído quando o teste aplicado foi eficaz para a mitigação do risco no qual está atrelado, porém, entende-se que a área pode implementar melhorias no controle . As recomendações serão passíveis de entendimento com a área responsável e não serão de implementação obrigatória.
Inadequado	Resultado atribuído quando o teste aplicado não foi eficaz para a mitigação do risco no qual está atrelado. Para este resultado, será obrigatória a implementação de ações corretivas que objetivem a melhoria do controle. O follow-up das ações será feito periodicamente, solicitando as evidências de implantação, e reavaliando o risco residual.
Inexistente	Resultado atribuído quando o teste aplicado não foi encontrado controle para a mitigação do risco no qual está atrelado. Para este resultado, será obrigatória a implementação de ações corretivas que objetivem a melhoria do controle. O follow-up das ações será feito periodicamente, solicitando as evidências de implantação, e reavaliando o risco residual.

Adicionalmente, cabe informar que estes são os resultados atribuídos para os testes de controles internos aplicados. Para cálculo do risco inerente / bruto, a metodologia segue a tabela de qualidade de controle descrita no Anexo III, de modo que, a cada teste de controle, a qualidade poderá ser revisada, a depender do resultado obtido. Para controles que obtiverem resultados “Adequados” ou “Adequados com Recomendações”, sua qualidade poderá ser atribuída como “Bom” ou “Adequado”, a depender das características encontradas. Já os testes de controles que obtiverem o resultado “Inadequado”, a qualidade atribuída ao controle testado será “Inadequado” ou “Inexistente”, conforme aplicável.

4.4.3. Seleção Amostral

Os testes de efetividade são realizados a partir de evidências solicitadas aos gestores dos processos ou obtidas diretamente das fontes de dados das áreas.

Caso o teste não seja realizado para a base toda, para efetuar a seleção de amostras, é solicitada a base populacional (base completa de dados/transações que deveriam ter passado pelo controle) dentro do período de teste determinado* e, a partir dela, executa-se a seleção amostral, que pode ser efetuada de forma aleatória ou direcionada, devendo estar descrito no papel de trabalho do teste a forma utilizada e as justificativas para tal.

A quantidade mínima do tamanho da amostra segue a tabela de combinação de frequência de execução do controle e do risco inerente que é mitigado (Anexo VI).

Para controles classificados com frequência eventual/sob demanda, a quantidade mínima de amostras selecionadas para teste deve cobrir ao menos 5% da base populacional.

**O período de teste é definido pelo critério de ano móvel, de forma que o período testado seja o mais próximo possível do momento de abertura do trabalho. Por exemplo, se o trabalho for iniciado no mês de abril, o período de teste compreenderá o mês de março do ano anterior a fevereiro do ano da abertura do trabalho.*

5. INDICADORES DE APETIDE A RISCO

O objetivo do Banco Fibra é manter o risco operacional em níveis apropriados, considerando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, em conjunto à melhoria contínua de processos internos.

Faz parte da atividade bancária a assunção de riscos para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos traçados. Para isso, são definidos níveis de riscos que são

considerados aceitáveis de serem incorridos, através de controles que servem para identificá-los, qualificá-los, monitorá-los, mitigá-los e reportá-los nos devidos Fóruns e Comitês do Banco (Conselho de Administração (CA), Comitê de Gestão de Riscos (CGR) e Comitê de Auditoria (COAUD).

Neste sentido, o Banco Fibra estabeleceu uma governança de riscos e capital que permite que os objetivos estratégicos sejam alcançados, dentro dos níveis de apetite de riscos.

Os indicadores de apetite a risco na dimensão de Risco Operacional visam o monitoramento e controle do risco operacional potencial, assim como a atuação na resolução dos problemas ocorridos e a implantação de mitigadores dos riscos identificados, buscando a adequada mitigação de riscos potenciais acima do apetite do Banco. Estabelece o apetite do Banco à exposição ao Risco Residual como baixo, reduzindo a possibilidade de perdas associadas a falhas operacionais. Considera os riscos potenciais e controles mitigatórios existentes na MRC e as falhas operacionais ocorridas (Item 4.3).

São dois indicadores de Risco Operacional:

- Indicador 1 - Endereçamento de Soluções Mitigatórias de Riscos Potenciais: Garantir a total inexistência de riscos médios, altos e críticos sem endereçamento de plano de ação para mitigação e adequação ao nível de risco aceito pelo Banco.
- Indicador 2 - Diligência no Tratamento de Riscos Operacionais: Apurar o nível de tratamento adequado das soluções mitigatórias para os riscos médios, altos e críticos, com o objetivo de garantir o adequado andamento da mitigação desses riscos para enquadramento ao apetite do Banco.

$$\underline{\sum \text{risco}(\text{Quantidade de Riscos Descobertos}) * (\text{Fator de Ponderação por Risco Atribuído})}$$

$$\text{ExpRO} = \sum \text{risco}(\text{Qtd Riscos em Tratamento últimos 12 meses}) * (\text{Fator de Ponderação por Risco Atribuído})$$

Onde:

ExpRO = Exposição a Risco Operacional;

Quantidade de Riscos em Tratamento nos últimos 12 meses: Riscos Operacionais dos últimos 12 meses, advindos da Matriz de Risco ou das Falhas Ocorridas, de impacto Médio, Alto ou Crítico;

Risco descoberto: aquele que se encontra em período de discussão do plano de ação acima do prazo máximo definido (>30 dias) ou com implantação do plano em atraso;

Fator de Ponderação por Risco Atribuído: fator de ponderação de acordo com a criticidade do risco.

Dimensão	Indicadores	Limite	Alerta	Data de apuração do indicador
Risco Operacional	Endereçamento de Soluções Mitigatórias de Riscos Potenciais	100%	NA	Até 5 dias úteis anteriores à data do CA
	Diligência no Tratamento de Riscos Operacionais	0,15	0,10	

6. ASSUNÇÃO DE RISCO

Quando um risco é identificado e sua classificação está fora do apetite de riscos estabelecido, é necessário que seja aplicado algum tipo de resposta ao risco (Anexo V). Quando o risco se encontra em período de discussão do plano de ação acima do prazo máximo definido (>30 dias) ou com implantação do plano em atraso (risco descoberto – conforme item 5), sem que haja perspectiva de regularização dessas situações no curto prazo, ou em casos em que todas as medidas mitigadoras já tenham sido adotadas e o risco permanece fora do apetite estabelecido, existe a possibilidade de assumi-lo, ação em que não serão adotadas medidas para reduzir o impacto do mesmo e ele permanecerá fora do apetite estabelecido.

Desta forma, será necessário que a assunção do risco seja aprovada pelo CGR (Comitê de Gestão de Riscos). Para solicitar esta aprovação, o Diretor ou o Superintendente da área em que o risco está alocado deverá solicitar, a assunção do risco por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pela área de Controles Internos e Risco Operacional (Anexo VII) e comparecer no CGR para justificar a necessidade de tal ação.

Caso a assunção seja acatada pelos membros do Comitê, o risco permanecerá por até 1 (um) ano com situação assumida, ou pelo tempo estabelecido pelo fórum. Após este período, será necessário rever qual a nova resposta dada ao risco. Caso contrário, será necessário que o responsável adote medidas de mitigação.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Se envolver, ativamente, na definição dos sistemas de controles, mediante (i) a promoção de elevados padrões éticos e de integridade; (ii) o estabelecimento de cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno; (iii) a manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos; e (iv) a garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que: (i) a diretoria do Banco tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos; (ii) as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas; (iii) a diretoria da instituição monitore a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e (iv) os sistemas de controles



internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto na regulamentação vigente;

- Aprovar as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco operacional e controles internos; e
- Aprovar o Relatório de Controles Internos e o Relatório de Risco Operacional, conforme regulamentação em vigor aplicável.

7.2. COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

- Implementar as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos aprovadas pelo conselho de administração;
- Monitorar a adequação e eficácia dos sistemas de controle interno;
- Aprovar e acompanhar o plano de trabalho de Controles Internos;
- Acompanhar o status dos planos de ação criados em decorrência dos riscos operacionais identificados, manifestando-se acerca das ações a serem implementadas para a prevenção e o combate das deficiências apontadas;
- Ratificar assunções de riscos propostas; e
- Acompanhar indicadores relacionados ao risco operacional e o nível de exposição a riscos de acordo com a RAS.

7.3. ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS OPERACIONAIS

- Desenvolver e disponibilizar, ferramentas e técnicas para identificação, mensuração, avaliação, mitigação, controle, monitoramento e reporte do risco operacional;
- Elaborar e aprovar, junto ao Comitê de Gestão de Riscos, o plano anual de trabalho de Controles Internos, de modo a mapear processos e avaliar a qualidade e efetividade do ambiente de controles internos nas áreas internas, bem como nos processos da Instituição;
- Desenvolver e programar o processo de coleta das informações de eventos de risco operacional;
- Manter base de perdas operacionais, garantindo a devida classificação do risco nas perdas ocorridas (risco de crédito, risco de mercado, risco social, risco ambiental e risco climático);
- Proceder com o armazenamento de informações e documentos referentes a eventos de risco operacional, com ou sem perdas financeiras associadas;
- Reportar ocorrências e deficiências relevantes à Alta Administração;
- Acompanhar o efetivo cumprimento dos planos de ação criados em decorrência dos riscos operacionais identificados, de acordo com os prazos e responsabilidades planejados;



- Promover os programas de treinamento e comunicação para conhecimento do risco operacional, com a finalidade de disseminar uma cultura organizacional atenta à importância dos controles internos capazes de mitigar o risco operacional;
- Participar do processo de aprovação e revisão de produtos;
- Elaborar os relatórios de Riscos Operacionais e de Controles Internos, conforme moldes exigidos pelas normas e regulações do Banco Central do Brasil e outros reguladores e autorreguladores, quando aplicável;
- Realizar a avaliação anual dos prestadores de serviços terceirizados considerados relevantes;
- Aplicar, periodicamente, a Autoavaliação de Riscos e Controles Internos nas áreas internas, através do Control Self Assessment (CSA);
- Realizar, periodicamente, através dos testes de efetividade, a avaliação do desenho e da eficácia dos controles internos existentes;
- Gerenciar os normativos internos, guias de processos e manuais de produtos, informar o período de revisão e publicar os documentos revisados.

7.4. GESTORES DAS ÁREAS

- Deixar claro, aos seus colaboradores, as responsabilidades de atuação como primeira linha;
- Elaborar os normativos internos e guias de processo da área para processos novos e revisar quando houver atualização/modificação relevante do processo ou quando o estiver próximo ao prazo de validade do documento (NI-01-15-03/1 – Elaboração e publicação de normas e formulários);
- Identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, efetuando o desenvolvimento e a implantação de políticas, procedimentos e controles internos, garantindo que as atividades estejam alinhadas aos objetivos definidos;
- Apresentar, à área de Controles Internos e Risco Operacional, quando solicitado, os principais processos da área que serão mapeados e monitorados;
- Manter os procedimentos de controles internos nos processos sob sua gestão em nível adequado, de forma a manter os riscos operacionais sob controle;
- Apresentar, à área de Controles Internos e Risco Operacional, sempre que solicitado, evidências que comprovem a execução de controles e a implantação dos planos de ação inerentes a suas atividades;
- Disponibilizar, à área de Controles Internos e Risco Operacional, todas as informações necessárias para a avaliação de prestadores de serviços terceirizados;
- Informar, tempestivamente, todas as ocorrências e falhas operacionais identificadas em processos de sua área ou de outras áreas, incluindo terceiros, e que tenham afetado as atividades e objetivos da área ou da Instituição;



- Avaliar os riscos, no âmbito de suas áreas, de todos os produtos e serviços oferecidos aos clientes, participando do processo de aprovação dos mesmos e emitindo pareceres quando a área for demandada, ou quando entender adequado, independente de solicitação;
- Realizar a Autoavaliação de Riscos e Controles Internos das atividades de sua área, através do *Control Self Assessment (CSA)*, quando solicitado pela área de Controles Internos e Risco Operacional.

7.5. COLABORADORES

- Atuar de forma preventiva na execução de seus controles, mitigando os riscos inerentes e potenciais atrelados;
- Reportar os eventos de riscos operacionais que ocorrerem, mesmo que não estejam diretamente relacionados à sua área de atuação;
- Atuar, em parceria com a área de Controles Internos e Risco Operacional, no desenho de controles e processos; e
- Realizar tempestivamente todos os treinamentos regulatórios obrigatórios, nos ternos do 01-14-12/1 NI Treinamento.

Versão 17 – Abril/2026

